



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 012/2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão: 012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 1184 – Gestão Ambiental Municipal

Projeto/Atividade: 2.184 – Manutenção do CIM POLINORTE – Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
477	31717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Público	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 16.520,62
478	33717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Público	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 11.079,38
482	44717000000 – Rateio pela participação em Consórcio Público	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 2.400,00
Total da Suplementação			R\$ 30.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 0012000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unid. Orçamentária: 012001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
346	33903000000 – Material de Consumo	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

353	44905100000 - Obras e Instalações	10010000000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
-----	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------

Projeto/Atividade: 2.084 – Promoção e Diversificação das Cadeias Produtivas

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
356	33903200000 – Material, Bem ou Serviço, para Distribuição Gratuita	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
357	33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 2.000,00
358	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00

Projeto/Atividade: 2.088 – Manutenção da Feira da Agricultura Familiar

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
360	33903000000 – Material de Consumo	10010000000 – Recursos Ordinários	R\$ 3.000,00

Total da Anulação	R\$ 30.000,00
--------------------------	----------------------

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, __ de maio de 2019.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 26 de 06 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL